

L E I N. 10.539, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a Unidade da Fundhas Putim, localizada na Rua João Rodolfo Castelli, 96, de Unidade Fundhas Edna Lúcia de Souza Tralli.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade da Fundhas Putim, localizada na Rua João Rodolfo Castelli, 96, de Unidade Fundhas Edna Lúcia de Souza Tralli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de junho de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 125/2022, de autoria da Vereadora Dulce Rita)